



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 91/2022

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Altera a Lei Nº 3.997, de 12 de junho de 2022.

Art. 1º Ficam alterados a ementa e o art. 1º da Lei Nº 3.997, de 12 de junho de 2002, que passam a ter a seguinte redação:

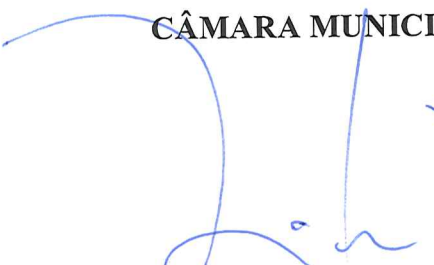
(NR) “Denomina Capitão Joaquim de Oliveira a avenida que especifica.”

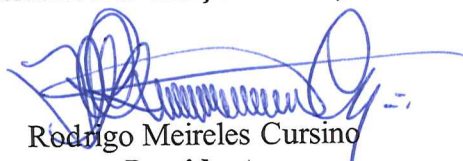
“Art. 1º Fica denominada Capitão Joaquim de Oliveira a avenida D localizada na Vila Medeiros, Caçapava Velha.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de outubro de 2022.


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário


Rodrigo Meireles Cursino
Presidente


Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

